



Nota Informativa nº 5

A partir do dia **1º de janeiro de 2018**, um novo formulário de preenchimento de bolsas estará disponível no sítio eletrônico da FATEC. O referido deve ser preenchido na íntegra e no campo “atividades desenvolvidas no projeto” deve constar o rol de atividades previstas a serem realizadas pelo bolsista em questão.

Observação 1: Conforme estabelecido na Resolução nº 24/2012 da UFSM, artigo 12, os **Coordenadores deverão exigir de seus bolsistas relatórios técnicos de atividades ao final do recebimento das bolsas**. Esses relatórios deverão ser entregues na FATEC pelo Coordenador ao término do projeto, a fim de instrução do referido processo e portal da transparência, em respeito à resolução acima citada e as normas de transparência.

Observação 2: No referido relatório técnico, de acordo com as normas supracitadas e entendimentos dos órgãos de controle, devem constar as atividades efetivamente desenvolvidas pelos bolsistas no projeto, individualizando a sua participação, bem como vinculando a mesma eventuais produtos como publicações, trabalhos, apresentações, orientações, dissertações, teses, patentes, etc.

Observação 3: As instruções acima são aplicáveis a **todos os tipos de bolsa**, inclusive as bolsas de pesquisa, ensino e extensão da Lei 8.58/94 e de inovação da Lei 10.973/04.

Prof. Thomé Lovato
Diretor Presidente

Adalberto Meller
Secretário Executivo

Antônio A A Maioli
Assessor Institucional